



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATO PRESI 1841**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão proferida no PAe 0000766-20.2014.4.01.8012 e o constante nos autos do PAe [0006657-91.2015.4.01.8010](#) e [0024633-44.2015.4.01.8000](#), RESOLVE:

I – REMOVER, a partir de 09/12/2015, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor RONALDO DOS SANTOS LANHELLAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa (Segurança e Transporte), Classe “B”, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Marabá, para a Subseção Judiciária de Altamira, mediante compromisso de permanecer naquela Subseção Judiciária pelo período de 03 (três) anos, a partir do momento em que entrar em exercício.

I – REMOVER, a partir de 09/12/2015, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO PANTOJA, Técnico Judiciário, Área Administrativa (Segurança e Transporte), Classe “A”, Padrão 02, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Altamira, para a Subseção Judiciária de Marabá, mediante compromisso de permanecer naquela Subseção Judiciária pelo período de 03 (três) anos, a partir do momento em que entrar em exercício.

III- CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos servidores, a partir da supracitada data, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 26/11/2015, às 10:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1457927** e o código CRC **05195D59**.